PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

AUTÓGRAFO N° 128/CMNM/2023

PROJETO DE LEI N° 116-GP/2023

DATA: 18 de dezembro de 2023

AUTORIA: Poder Executivo

APROVADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ - RO
GABINETE DO PREFEITO
RECEBIDO EM 20/12/23
Assinatura
Horário 09:49

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e **Lei 1.934-GP/2022** de 14 de dezembro de 2.022.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1° - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos Orçamentários no valor de **R$ 30.969,85** (trinta mil, novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), em atendimento a Câmara Municipal. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

REALOCA			
01.00.00		**PODER LEGISLATIVO**	
01.01.00		**CÂMARA MUNICIPAL**	
01.031.0001.2001		**MANUT. DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO**	
3.1.90.13	F: 4	Obrigações Patronais	30.969,85
		TOTAL	**30.969,85**

TRANSFERE

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

01.00.00		**PODER LEGISLATIVO**	
01.01.00		**CÂMARA MUNICIPAL**	
01.031.0001.1002		**CONSTR. AMPLIAÇÃO E REFORMA PRÉDIO CÂMARA**	
4.4.90.51	F: 2	Obras e Instalações	30.969,85
		TOTAL	**30.969,85**

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP/2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023).

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 19 de dezembro de 2023.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente CMNM